



PROCESSO	DENÚNCIA Nº 04/2017
INTERESSADOS	SÉRGIO MYSSIOR (DENUNCIANTE) – CHAPA 05-MG (DENUNCIADO)
ASSUNTO	PROPAGANDA ANTECIPADA

DELIBERAÇÃO Nº 002/2017 – CE-CAU/MG

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 22 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 45 da Resolução CAU/BR Nº 122, de 23 de setembro de 2016, que trata do recebimento e tratamento de denúncias no processo eleitoral das eleições no CAU;

Considerando denúncia protocolada pelo Sistema Nacional Eleitoral – SiEN, Protocolo nº 04/2017, acerca de suposta campanha eleitoral antecipada promovida pela Chapa 05-MG;

Considerando defesa apresentada pela Chapa 05-MG através do Protocolo nº 04/2017 do SiEN, que esclarece que a referida denunciada reproduziu a solicitação de confirmação de sua inscrição em uma chapa, não tendo produzido peça publicitária para divulgação de campanha eleitoral, não pediu votos e não apresentou qualquer proposta ou programa de gestão tendo manifestado ainda dúvida em relação à inscrição da chapa, cadastrada inicialmente como chapa 04-MG e posteriormente alterada para chapa 05-MG;

Considerando Ofício CE-MG 002/2017, que esclarece sobre entrada indevida de cadastro de chapa, no qual o Sistema Eleitoral Nacional - SiEN, cadastrou duas chapas 04-MG, sendo que, após revisão das entradas pela ordem de cadastro, a última chapa inscrita como 04-MG, passou a ser registrada como 05-MG.

DELIBEROU:

- 1 – Pela improcedência da Denúncia nº 04/2017.
- 2 – Pela notificação dos interessados nos termos do Regulamento Eleitoral.
- 3 – Pela divulgação desta decisão no sítio eletrônico do CAU/MG.

Esta Deliberação passa a valer a partir desta data.

Belo Horizonte – MG, 22 de setembro de 2017.

José Amador Ribeiro Ubaldo
Flávio Almada (Suplente)
Coordenador da CE-MG

Renata Filippetto Oliveira
José Abílio Belo Pereira (Suplente)
Coordenadora Adjunta da CE-MG

Júlio César de Marco
Marieta Cardoso Maciel (Suplente)
Membro da CE-MG